

INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO

Documento de Formalização da Demanda 75/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 75/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ASCOM	10/10/2025 00:00	343026	ALEXANDRE BANDEIRA DE MELLO SANTOS DA FIGUEIRA
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviços continuados sem mão de obra exclusiva de sinalização predial, fornecimento de adesivos institucionais, acessórios de sinalização predial e congêneres.			

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade do IPHAN de atualizar a comunicação visual interna, devido à mudança do Regimento Interno, onde foi alterado a nomenclatura de alguns Departamento e definiu a nomenclatura de algumas Coordenações. Sendo assim, a identificação visual dos andares ficou desatualizada, sendo necessário a atualização das informações.

A quantidade foram determinadas, conforme a quantidade de portais, painéis, paredes e estruturas de vidro existentes no Iphan.

Os serviços se enquadram na classificação de serviços comuns, por terem padrões de desempenho e qualidade concisos e objetivamente definidos neste documento, em conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, além de serem facilmente prestados por diversas empresas do ramo.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	1,00	40.000,00	40.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE BANDEIRA DE MELLO SANTOS DA FIGUEIRA

Equipe de apoio

FERNANDA PARIS CALDELLAS

Equipe de apoio

FERNANDA MARTINS DE FREITAS

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Sim, desejo prosseguir. A operação encontra-se fora dos prazos previstos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o Plano de Contratações Anual no âmbito federal. Planalto Contudo, o prosseguimento está devidamente justificado pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP) e pela Nota Técnica da área técnica, os quais demonstram: (i) o caráter continuado do serviço em razão das reformas e redistribuições de setores da Sede do Iphan previstas até 2027; (ii) a necessidade de manutenção contínua da sinalização para garantir acessibilidade, segurança e a continuidade das atividades administrativas; (iii) o baixo risco técnico e financeiro do objeto; e (iv) a vantajosidade técnica e econômica da contratação conforme especificada no Termo de Referência. Ademais, a medida observará os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como será formalizada mediante juntada do ETP e da Nota Técnica ao processo para fins de registro e eventual ratificação pela autoridade competente.	ALEXANDRE BANDEIRA DE MELLO SANTOS DA FIGUEIRA	10/09 /2025 10:00

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.